PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 631 DE 1º DE MARÇO DE 1976.

Dispõe sôbre a abertura de um crédito no valor de CR$. 12.000,00.

RUBENS DA SILVEIRA CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial no valor de CR$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para a contratação de Assessor Jurídico, em comissionamento para a Câmara Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :

2. Orgão - SECRETARIA DO GOVERNO
2.4 Un.Orç. Conselho Municipal de Turismo
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... CR$. 12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 04 de Março de 1976.

RUBENS DA SILVEIRA CAMARGO
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 04 de Março de 1976.

Antonio Pereira da Motta
= Secretário =